



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - ASSESSORIA INSTITUCIONAL**

**PORTARIA NORMATIVA Nº 6/2025 - ASSINST/REI (11.01.18.00.65)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 24 de abril de 2025.**

Dispõe sobre a criação de unidades organizacionais e alterações no Organograma da Reitoria do IFC, previsto nas Portarias Normativas ASTEC /REIT Nº 01/2024 e Nº 03/2024.

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto sem número de 15/01 /2024, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 16/01/2024,

**Resolve:**

Art. 1º - Alterar a nomenclatura da Pró-reitoria de Governança, Engenharia, Tecnologia e Ingresso (PROGETI) para Pró-reitoria de Governança, Engenharia e Tecnologia da Informação, mantendo a mesma sigla (PROGETI).

Art. 2º - Alterar a vinculação hierárquica da Coordenação de Ingresso de Estudantes (CIE), da Pró-reitoria de Governança, Engenharia e Tecnologia da Informação para a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

Art. 3º Determinar a criação dos seguintes setores para a composição da estrutura administrativa da Reitoria do IFC:

I - Setor de Portarias, sem função gratificada, vinculado à Assessoria Institucional, para exercer as seguintes atribuições:

- a) Emitir portarias no âmbito da Reitoria, conforme as normativas e legislações vigentes;
- b) Publicar, conforme necessidade, as portarias emitidas no Diário Oficial da União (DOU), garantindo a transparência e a legalidade dos atos administrativos;
- c) Comunicar formalmente aos servidores sobre as portarias emitidas, por meio de e-mail institucional;
- d) Manter registro atualizado e organizado das portarias emitidas, garantindo fácil acesso e consulta quando necessário;
- e) Assessorar os setores interessados, na elaboração e revisão de portarias, zelando pela adequação técnica e normativa dos documentos expedidos;
- f) Atender solicitações e prestar esclarecimentos aos servidores sobre emissão das portarias;
- g) Manter-se atualizado quanto à legislação e às normas pertinentes à emissão e publicação de portarias, promovendo a melhoria contínua dos procedimentos adotados;
- h) Desempenhar outras atividades correlatas à sua área de atuação, conforme determinação do superior imediato.

II - Setor de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), sem função gratificada, vinculado à Ouvidoria, para exercer as seguintes atribuições:

- a) Receber e processar pedidos de acesso à informação, encaminhando-os à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
- b) Orientar o público quanto ao acesso à informação;
- c) Desenvolver ações que auxiliem no cumprimento da transparência ativa;
- d) Auxiliar na classificação de informações;
- e) Encaminhar recursos e acompanhar instâncias recursais;
- f) Elaborar relatório anual de atividades desenvolvidas pelo SIC;
- g) Contribuir para o fortalecimento da cultura de acesso à informação.

Art. 4º O Organograma da Reitoria, considerando o disposto nesta Portaria Normativa e nas demais Portarias relacionadas, deverá ser publicado no formato consolidado, no site oficial do IFC.

Art. 5º Esta Portaria Normativa entra em vigor nesta data e deverá compor o processo de revisão do Estatuto, do Regimento Geral do IFC.

*(Assinado digitalmente em 24/04/2025 11:07)*

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER

*REITOR - TITULAR*

**Processo Associado: 23348.000292/2024-31**

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **24/04/2025** e o código de verificação: **072d8e6534**